

Termo de Cooperação nº. 001/2021
Protocolo nº. 17.909.462-2

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
TERMO DE COOPERAÇÃO**

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2021 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13/2019, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 466.889-45 e do CPF nº 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, com Sede na Rua XV de Novembro, nº135, CEP 84.530-000, Teixeira Soares – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.963.850/0001-94, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **LUCINEI CARLOS THOMAZ**, portador do RG nº 4.814.241-9 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 925.338.259-72, com domicílio especial na Rua XV de Novembro, nº135, CEP 84.530-000, Teixeira Soares – Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Termo de Cooperação nº 001/2021, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Termo de Cooperação pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 22 de setembro de 2021 até 21 de março de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 21 de março de 2022 até 19 de julho de 2022.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls.9), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

Termo de Cooperação nº. 001/2021
Protocolo nº. 17.909.462-2

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Cooperação inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 16 de agosto de 2021.

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Diretor Geral do DER/PR

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito de Teixeira Soares

Documento: **01.1.21_Aditivo_Termo_de_Cooperacao_Teixeira_Soares_P.I_17.909.4622.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 16/08/2021 10:12, **Lucinei Carlos Thomaz** em 17/08/2021 09:45.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama** em 16/08/2021 10:07.

Inserido ao protocolo **17.909.462-2** por: **Manuela Toppel Portes** em: 16/08/2021 09:40.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
2d1326683e0c8ecbdaa0e07cf4b0a505.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON
EXTRATO DO 1º ADITIVO À ATA SRP PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1043/2019
PROTOCOLO N.º 17.803.433-2
OBJETO: Lote 1 - JAQUETA
INTERESSADO: GALERIA DOS ESPORTES EIRELLI
MOTIVO: Reequilíbrio econômico-financeiro do Lote 1, por ter sido demonstrada a impossibilidade do fornecimento aos valores registrados em Ata SRP nos termos do Art. 16, do Decreto Estadual nº 2.734/2015.
Demais informações estão à disposição no site do Governo do Estado www.comprasparana.pr.gov.br SEAP/DECON/DP

126454/2021

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DECON
EXTRATO DE CANCELAMENTO
LOTE 06 DA ATA SRP PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1195/2020
PROTOCOLO N.º 17.797.604-0
OBJETO: SRP - MEDICAMENTOS - CEAF 21 (Somatropina)
INTERESSADO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
MOTIVO: Cancelamento do lote 06 por ter sido demonstrado a impossibilidade do fornecimento, inviabilizando o cumprimento da Ata SRP, nos termos do art. 17-I e 18-IV, do Decreto Estadual nº 2.734/2015 (Vigente à época da assinatura da Ata de Registro de Preços). Demais informações estão à disposição no site do Governo do Estado - www.comprasparana.pr.gov.br SEAP/DECON/DP

126257/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO DO ESTADO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação: 18847/2021
Despacho n.º: 1282/2021
Órgão: Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Setor: Departamento de Patrimônio do Estado
Protocolo: 17.452.700-8
Regime de Execução da Solicitação: Alienação de Bens Imóveis
Natureza da Solicitação: Dispensa - Art. 8 da Lei nº 15.608/2007
Objeto da Dispensa: Doação de imóvel de propriedade do Estado do Paraná ao Município de Apucarana para funcionamento da Escola Municipal Maria Madalena Côco. Imóvel composto por 6 lotes, números 1, 16, 17, 17-A, 18 e 19 da quadra 106, matrícula nº 24.107 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana, com área documental de 3.543,99m². Avaliado pela Prefeitura de Apucarana no valor de R\$ 1.550.000,00 (um milhão quinhentos e cinquenta mil reais).

126344/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON
EXTRATO ATA SRP PE N.º 216/2021
PROTOCOLO: 17.348.489-5
OBJETO: Futura e eventual aquisição de Conservadores/refrigeradores para uso profissional e fogões industriais com forno
INTERESSADO: DIVERSOS ÓRGÃOS
HOMOLOGADO em 17/08/2021 pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração e da Previdência.
INFORMAÇÕES: www.comprasparana.pr.gov.br SEAP/DECON/DP

126424/2021

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DECON
EXTRATO DE CANCELAMENTO
LOTE 02 DA ATA SRP PREGÃO ELETRÔNICO N.º 526/2020
PROTOCOLO N.º 17.795.589-2
OBJETO: SRP - MEDICAMENTOS - CEAF 09 (Prednisona)
INTERESSADO: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.
MOTIVO: Cancelamento do lote 02 por ter sido demonstrado a impossibilidade do fornecimento, inviabilizando o cumprimento da Ata SRP, nos termos do art. 17-I e 18-IV, do Decreto Estadual nº 2.734/2015 (Vigente à época da assinatura da Ata de Registro de Preços). Demais informações estão à disposição no site do Governo do Estado - www.comprasparana.pr.gov.br SEAP/DECON/DP

126264/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

EXTRATO

1º ADITIVO - REEQUILÍBRIO FINANCEIRO - LOTE 4 E CANCELAMENTO DOS LOTES 01 E 02 À ATA SRP - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1043/2019

PROTOCOLO N.º 17.575.575-6
OBJETO: LOTE 1 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CONGELADOS
INTERESSADO: FRIDEL FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA.
MOTIVO: Reequilíbrio econômico-financeiro do Lote 4, por ter sido demonstrada a impossibilidade do fornecimento aos valores registrados em Ata SRP nos termos do Art. 16, do Decreto Estadual nº 2.734/2015 e Cancelamento dos lotes 01 e 02, por ter sido demonstrado a impossibilidade do fornecimento, inviabilizando o cumprimento da Ata SRP, nos termos do art. 17-I e 18-IV, do Decreto Estadual nº 2.734/2015 (Vigente à época da assinatura da Ata de Registro de Preços). Demais informações estão à disposição no site do Governo do Estado www.comprasparana.pr.gov.br SEAP/DECON/DP

126525/2021

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

EXTRATO 2021/125

AJ/SEDU em 19/08/2021

ESPECIE: Termos aditivos aos convênios indicados. PARTICIPES: SEDU, PARANACIDADE e os Municípios indicados. OBJETO: Ajuste na aplicação dos recursos.

CONVÊNIO	MUNICÍPIO	ADITIVO	VALOR TOTAL	VALOR SEDU	VALOR PM	ASSINATURA
355/2020	CURITIBA	1º	261.195,45	222.110,00	39.085,45	18/08/2021

126425/2021

Secretaria da Educação e do Esporte

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação e do Esporte.
CONTRATADA: INSTITUTO CONSULPLAN DE DESENVOLVIMENTO, PROJETOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ME
- CNPJ 31.922.353/0001-72.

OBJETO: Contrato n.º 085/2021, Contratação de Instituição de Ensino ou de Desenvolvimento Institucional sem fins lucrativos para realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS, no valor total de R\$ 2.332.400,00 (dois milhões,

trezentos e trinta e dois mil e quatrocentos reais), oriundo da dotação Orçamentária 4102.12.122.42.6090, Elemento de Despesa 3390.3948 - FONTE 100, 136.

AUTORIZADO POR: GLÁUCIO DIAS - Diretor Geral
PROTOCOLO: 17.399.454-0

126196/2021

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO N.º: 17.909.462-2 apenso ao PI 17.101.648-7
DOCUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação n.º 001/2021
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.
CONVENIENTE: Município de Teixeira Soares

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Termo de Cooperação nº 001/2021, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 22 de setembro de 2021 até 21 de março de 2022.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 120 dias, a partir de 21 de março de 2022 até 19 de julho de 2022.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 09), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 16 de julho de 2021.

Fernando Furiatti Saboia Sandro Alex
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO: 16.546.573-3

DOCUMENTO: Convênio nº 003/2021-SEIL

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL e o Município de Moreira Sales.

DO OBJETO: Execução de obras de recape asfáltico em vias urbanas, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 194/197a (mov.65) e Parecer Técnico de fls. 199/202a (mov.67), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

DOS RECURSOS: O valor deste convênio é de R\$ 810.175,32, sendo a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R\$ 769.666,55 e a contrapartida do Município de R\$ 40.508,77.

DA EXECUÇÃO: O prazo de execução de 270 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.

DA VIGÊNCIA: A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestora deste Convênio, a servidora Amanda Carvalho Vanzeli, portadora do RG nº 10.396.810-0-PR, CPF nº 093.406.929-85, e como Fiscal deste Convênio o servidor Marcelo Shigueru Nishiyama, portador do RG nº 7.567.520-8/PR, CPF nº 023.053.499-63, e CREA nº. 68.323/D-PR, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.

DATA: 18 de agosto de 2021.

Fernando Furiatti Saboia Sandro Alex
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

126637/2021

**Secretaria de Estado da Justiça,
Família e Trabalho**

**SECRETARIA DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
PARANÁ EDIFICAÇÕES**

CONTRATANTE: PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED.

PROTOCOLO: 17.043.789-6.

DOCUMENTO: Contrato nº 1893/2021- GMS

CONTRATADA: SYNDERSKI ENGENHARIA CIVIL LTDA - EPP

OBJETO: Execução dos serviços de engenharia de Sondagem Geológica à Percussão (SPT) e Laudo de Fundação para a definição de solução técnica para fundação do Novo Centro de Socioeducação Pato Branco, localizado à Rua Terezinha Duarte esquina com a Rua André Cavalli, no Município de Pato Branco, Paraná.

DOS PRAZOS: O prazo de execução do contrato é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de aceite da Ordem de Serviço e a vigência do contrato se inicia com a assinatura do contrato e é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do término do prazo de execução, na forma do item 10.03 das Condições Gerais de Contrato.

VALOR: R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

RECURSO: Empenho n.º 21000058, Dotação Orçamentária 3390.3905, Projeto Atividade 6417, Fonte 150 - FIA.

ORDEM DE SERVIÇO: a partir de 24 de agosto de 2021, ficando designado como Fiscal de a Engenheira Civil - Thereza Raquel de Souza Tavares Passos Mourad - CREA/PR N.º 139020/D.

DATA: 18 de agosto de 2021.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES

126400/2021

**SECRETARIA DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
PARANÁ EDIFICAÇÕES**

CONTRATANTE: PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED.

PROTOCOLO: 17.043.797-7.

DOCUMENTO: Contrato nº 3394/2021 GMS

CONTRATADA: SYNDERSKI ENGENHARIA CIVIL LTDA - EPP

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de desenvolvimento do Levantamento Topográfico Planialtimétrico para o Novo Centro de Socioeducação Pato Branco, localizado à Rua Terezinha Duarte esquina com a Rua André Cavalli, no Município de Pato Branco, Paraná.

DOS PRAZOS: O prazo de execução do contrato é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de aceite da Ordem de Serviço e a vigência do contrato se inicia com a assinatura do contrato e é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do término do prazo de execução, na forma do item 10.03 das Condições Gerais de Contrato.

VALOR: R\$ 7.679,00 (sete mil, seiscentos e setenta e nove reais).

RECURSO: Empenho n.º 21000095, Dotação Orçamentária 4490.5101, Projeto Atividade 6417, Fonte 150 - FIA.

ORDEM DE SERVIÇO: a partir de 24 de agosto de 2021, ficando designado como Fiscal de a Engenheira Civil - Thereza Raquel de Souza Tavares Passos Mourad - CREA/PR N.º 139020/D.

DATA: 18 de agosto de 2021.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES

126402/2021

Protocolo n.º 17.533.291-0

Assunto: Indenização referente ao imóvel que abriga a Agência do Trabalhador de Ortigueira.

1. Com base no Anexo V, da Lei nº 19.848/2019 e na Resolução nº 139/2021-SEJUF, com fundamento no Despacho nº 1058/2021 (fls. 77 - 78) e na lista de verificação (f. 76) do Grupo Administrativo Setorial - GAS/SEJUF, bem como na Informação nº 515/2021 da AT/SEJUF (fls. 79 - 81), que atestaram a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários ao pagamento por meio de indenização, reconheço a dívida de exercício anterior e o dever de pagar a, a Sr. Gilmar de Góes a título indenizatório, e, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira (fls. 39-41), AUTORIZO a realização da despesa no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) referente à utilização, sem respaldo contratual, de imóvel que abrigava a Agência do Trabalhador de Ortigueira, no período de novembro de 2020 a fevereiro de 2021.

2. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do GAS/SEJUF e da AT/SEJUF, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, o GAS/SEJUF deverá atestar que o recibo não terá cobrança de juros e multas e verificar, na ocasião do pagamento, se as habilitações fiscais e trabalhistas, bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), estão dentro de seu prazo de validade e sem pendências.

3. NÃO AUTORIZO o pagamento de multas e juros, devendo ser pagos, se for o caso, pelo servidor que os gerou.

4. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

5. Ao GAS/SEJUF para a publicação do ato de autorização no Diário Oficial do Estado, inclusive na versão eletrônica, em atenção à Lei nº 16.595/2010. Após, à Corregedoria para a apuração de possíveis irregularidades (utilização de imóvel sem respaldo contratual).

Cristiano Meneghetti Ribas

Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

126369/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO E TERCEIRA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ABRIGA A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE SÃO JOÃO DO IVAÍ.

PROTOCOLO: 17.582.060-4

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 053/2018, referente a locação de imóvel que abriga a Agência do Trabalhador de São João do Ivai, pelo período de 12 meses, a partir de 12/09/2021; VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), Dotação Orçamentária: 04900.4902.11.333.16.6471 - Políticas Públicas de Trabalho Emprego e Renda, Natureza de Despesa 3390.3600 - OST - Pessoa Física, Subelemento 3615 - Locação de Imóveis, Fonte 102.

Autorizo: 26/07/2021.

Curitiba, 11 de Agosto 2021.

Cristiano Meneghetti Ribas

Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho-SEJUF

126420/2021

8.666/93 e artigo 150, inciso I, da Lei 15.608/07, considerando todo o colacionado no presente protocolado, sugere a aplicação de advertência.

Em atenção ao artigo 162, inciso VII da Lei 15.608/2007, a assessoria jurídica da SEIL enfrentou as alegações de nulidade arguidas em sede de Defesa Preliminar (fls. 204/220) e Razões Finais (fls. 204/242), demonstrando a competência do DER/PR na instauração e apuração de processo administrativo apuratório, conforme responsabilidade delimitada em termo de sub-rogação devidamente aprovado pelo Consórcio. Ainda, afastou a arguição de nulidade ante a inversão das fases do processo, resguardado o Princípio da Instrumentalidade das Formas e obediência ao Contraditório e Ampla Defesa.

Viciam os autos.

2. DA DECISÃO

Conforme levantado no Relatório da Comissão, verificou-se que o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná apresentou Notificação nº. 002/2019 - DER/SR-OESTE, apontando como irregularidade o seguinte item colacionado, solicitando ao Consórcio JOTA ELE / PLANATERRA / IGUATEMI a regularização (P.I. 16.352.684-0):

Não atender ao solicitado no item 9 - PROCEDIMENTOS EXECUTIVOS, do Anexo III- Termo de Referência, inscrito no Processo nº 50660-010225/2018-11 assim como o acordado na ata em anexo

Ainda, exarou a Notificação nº. 037/2020 solicitando ao Consórcio "providências sobre cumprimento de prazos de entrega do Cronograma Físico, Financeiro e Curva "S" (PI 17.083.198-5).

Devidamente instruído os referidos procedimentos com os esclarecimentos pelo executor, pareceres do Consórcio Supervisor, manifestação do DNIT sobre o alegado, aliado às diligências realizadas e documentos colacionados no P.I. 17.550.444-3, a Comissão em análise de proporcionalidade, reconheceu a existência de fatos como falta de integração entre os envolvidos (DNIT, Prefeitura de Foz do Iguaçu, Receita Federal, DER/PR, SEIL e Consórcio) o que contribuiu para o atraso do cronograma e elaboração dos projetos.

Contudo, conclui que embora tais fatores tenham colaborado para o referido atraso, o Interessado "após a notificação, não apresentou cronograma atualizado tampouco alertou os envolvidos da possibilidade de atrasos em relação ao prazo final do contrato, ficando subentendido que o prazo da obra não sofreria impacto", concluindo que o Consórcio "não atendeu às notificações da fiscalização".

Assim, pelas razões de fato e de direito expostas pela Comissão de Fiscalização e pela assessoria jurídica da SEIL, acolho o Relatório Final apresentado e DECIDO PELA APLICAÇÃO DA SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA, conforme Cláusula 25, item 25.1.3 do Edital RDC Eletrônico nº 324/2018-00, artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e artigo 150, inciso I, da Lei 15.608/07.

Curitiba, 18 de agosto de 2021.

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

126645/2021

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

Replicado para correção - Edição 11001 - páginas 4-6
PROTOCOLO: nº 17.909.462-2 apenso ao PI 17.101.648-7

DOCUMENTO: Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 001/2021
Onde se lê:

DOCUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 001/2021
DATA: 16 de julho de 2021

Leia-se:

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 001/2021
DATA: 16 de agosto de 2021

DATA: 20 de agosto de 2021

Fernando Furiatti Saboia
Diretor Geral/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

127117/2021

Departamento de Estradas de Rodagem - DER

ORDEM DE SERVIÇO INTERNA 007/2021

Engenheiro Chefe desta Superintendência Regional Noroeste, no uso de suas atribuições, que lhe são regularmente conferidas.

RESOLVE:

Designar os servidores **Lenira Rodrigues do Prado** RG 3.372.690-2, ocupante do cargo de Agente de Execução/Técnico Administrativo, **João Evandro Kuchla** - RG 3.345.804-5, ocupante do cargo de Agente de

Apoio/Motorista e **Reinaldo Faria Cosmos** - RG 7.857.477-1, ocupante do cargo de Agente de Apoio/Motorista, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar os fatos ocorridos com relação ao acidente de trânsito ocorrido em 27/07/2021 na Rodovia PR492 - Km 3+700m, com o veículo oficial código 2CB400792, placas ADU4302, de propriedade do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - Escritório Regional Caiuá. No momento, o veículo era conduzido pelo servidor, Agente de Apoio/Motorista, **Junior da Silva Martins** - RG 8.078.113-0.

Dê-se conhecimento,

Cumpra-se.

Maringá, 19 de agosto de 2021.

Atenciosamente

Octávio José Silveira da Rocha
Superintendente Regional Noroeste

126997/2021

ORDEM DE SERVIÇO INTERNA 008/2021

O Engenheiro Chefe desta Superintendência Regional Noroeste, no uso de suas atribuições, que lhe são regularmente conferidas,

RESOLVE:

Designar os servidores **Afonso Loreto** - RG 3.987.272-2, ocupante do cargo de Agente de Execução/Técnico Administrativo, **Assis de Souza** - RG 3.533.431-9, ocupante do cargo de Agente de Apoio/Auxiliar Operacional e **Maurílio Gonçalves da Silva** - RG 2.150.152-2, ocupante do cargo de Agente de Apoio/Auxiliar de Manutenção, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar os fatos ocorridos com relação ao acidente de trânsito ocorrido em 06/08/2021, no perímetro urbano do Município de Cruzzeiro do Oeste/PR, com o veículo oficial saveiro, placas BBI3349, de propriedade do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - Escritório Regional Entre Rios. No momento, o veículo era conduzido pelo servidor, Agente de Apoio/Motorista, **João Carlos Batista** - RG 8.689.577-3.

Dê-se conhecimento,

Cumpra-se.

Maringá, 19 de agosto de 2021.

Atenciosamente

Octávio José Silveira da Rocha
Superintendente Regional Noroeste

126998/2021

DESPACHO: 1308/2021-DG PROTOCOLO: 17.801.783-7

1. RECONHEÇO a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 8º, II, "a" e do art. 35 da Lei Estadual nº 15.608/2007, bem como AUTORIZO, com fundamento no art. 6º, parágrafo único, do Decreto nº 4.189/2016, no art. 1º da Lei Estadual nº 5.406/1966, alterada pela Lei Estadual nº 7.967/1984, e nos arts. 2º e 3º do Decreto nº 4.336/2009, a doação, ao Município de Campina da Lagoa, de um Caminhão Basculante, AFK-7735, 100001400601, de uma Caçamba Acoplada, 100003203193, de um Caminhão Carroceria, AFK-0904, 100001400541 e de uma Carroceria de Madeira, 100002208792.

2. Publique-se.

3. Restitua-se à DAF/CA para os demais procedimentos, conforme manifestação do DETO/SEAP.

Em, 13 de agosto de 2021

por delegação **Terufumi Katayama**
chefe de Gabinete do Diretor-Geral

DESPACHO: 1309/2021-DG PROTOCOLO: 17.816.236-1

1. RECONHEÇO a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 8º, II, "a" e do art. 35 da Lei Estadual nº 15.608/2007, bem como AUTORIZO, com fundamento no art. 6º, parágrafo único, do Decreto nº 4.189/2016, no art. 1º da Lei Estadual nº 5.406/1966, alterada pela Lei Estadual nº 7.967/1984, e nos arts. 2º e 3º do Decreto nº 4.336/2009, a doação, ao Município de Nova Londrina, de um Caminhão Basculante, AFI-8495, 100001400780 e de uma Caçamba Acoplada, 100003203194. 2. Publique-se.

3. Restitua-se à DAF/CA para os demais procedimentos, conforme manifestação do DETO/SEAP

Em, 13 de agosto de 2021

por delegação **Terufumi Katayama**
chefe de Gabinete do Diretor-Geral

DESPACHO: 1332/2021-DG PROTOCOLO: 17.320.167-2

1. RECONHEÇO a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art.